

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2023 - SME**

PROCESSO Nº P342684/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2023-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA 32.578.482 LUCIELDA FELIX DE SOUSA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA 32.578.482 LUCIELDA FELIX DE SOUSA**, com sede no VL Patos, SN, Patos, em Sobral/CE, CEP: 62.112-500, Fone: (88) 994565136, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.482/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Lucielda Felix de Sousa, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008624632, e do CPF nº 954.995.983-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, ao contrato supracitado, referente a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar – Regional IV (Sede, Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taparuaba I, Taparuaba II, Taparuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - Item 15", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2024 à 30/10/2025.

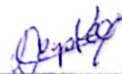
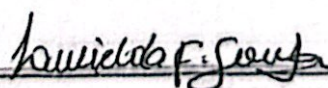
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23002-SME

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



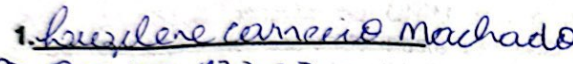
Página 1 de 2

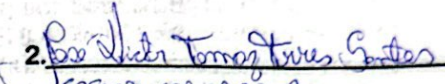
Sobral (CE), 30 de outubro de 2024.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

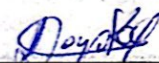
  
**LUCIELDA FÉLIX DE SOUSA**  
Contratado

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 050.401.873-60

2.   
CPF: 081.793.733-30

**Visto:**

  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147